



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO N° 396 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Concede o Título de Cidadão Honorário do Piauí ao Engenheiro André Canuto Baía, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Piauí ao Sr. André Canuto Baía.

Parágrafo púnico. A concessão de honraria leva em conta a importância do Sr. André Canuto Baía pelos relevantes serviços prestados à comunidade piauiense e sua conduta ética como engenheiro, líder sindical, empresário e cidadão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 28 de outubro de 2014.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO.**
Presidente